



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

LEI Nº 2.396, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Anual de 2017, para a abertura de dotação orçamentária da despesa 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Anual de 2017, Lei nº 2.350, de 09/12/2016, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

06.01.10.301.0110.2059 MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 6.000,00
Recurso 0040 – A.S.P.S.

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a redução da seguinte classificação funcional-programática da despesa:

06.01.28.999.0110.2059 MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
9.9.99.99.00.00.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS R\$ 6.000,00
Recurso 0040 – A.S.P.S.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 01 de setembro de 2017.

**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se,
Data Supra**

**JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração**